

Unidade Despesa: 88 - Escola de Engenharia de Lorena

Centro Gerencial: \ADM ((Administração))

Valor Total Estimado: 10.650,00

Requisitante: 8736350 - Rita de Cassia Correa (ritta@usp.br)

Telefone: (0xx12)3159-5051

Endereço de Entrega: Estrada Municipal do Campinho, 100 - Campinho - Lorena/SP - CEP: 12602-810 - Escola de Engenharia de Lorena - EEL

Finalidade: Contratação de serviço de Coffee welcome para a cerimônia de Posse da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena

Data de Cadastro: 27/11/2024 14:52

Última Alteração: 27/11/2024 18:14

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	805	495379	9109285	243272	1	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
10.650,0000						33903673, 33903956, 33903973	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE NUTRICOES E ALIMENTACOES / SERVICO EVENTUAL DE BUFFET -							
Características							
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE							
DESCRIÇÃO: SERVICO EVENTUAL DE BUFFET - WELCOME COFFEE - DE 101 ATE 200 PESSOAS							
Complemento:							
Serviço de Welcome Coffee para 200 pessoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência Preliminar.							
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não							

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

DEMANDA DE COMPRA Nº 357372/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Fornecer alimento aos convidados que participarão da cerimônia de posse da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena (EEL/ USP), que será realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no período da manhã.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: O Plano de Contratações Anual foi facultativo no ano de 2023, de forma que a Escola de Engenharia de Lorena optou por não fazer o seu PCA 2024.

III - Requisitos da contratação.

Constarão no termo de referência que é parte integrante desta demanda.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Coffee welcome para 200 pessoas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade da contratação apresentada, foram analisadas as seguintes possibilidades:

1- Preparação e serviços com pessoal próprio;

- A Unidade não possui pessoal habilitado pois os serviços exigem habilidades específicas que não estão presentes na equipe atual.

2- Preparação da alimentação nas dependências da Unidade, com serviços de terceiros;

- Ficou comprovado que não temos ambiente disponível – cozinha e espaço - para disponibilizar o serviço.

3- Contratar empresa terceirizada que possa preparar o coffee welcome para os convidados, otimizando assim os espaços e o tempo.

Analisadas as possibilidades esta equipe concluiu que a mais viável seria a terceira, se tornando a melhor solução.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para o serviço de coffee welcome, para 200 pessoas, o cálculo foi feito com base em uma especificação, o que nos levou ao valor médio de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) por pessoa, ficando assim o valor total estimado em R\$ R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O Serviço Eventual de Buffet (tipo coffee welcome) deverá ser fornecido por pessoa, para 200 pessoas convidadas para o evento, que corresponde ao fornecimento de itens alimentícios envolvendo comidas e bebidas, frias e quentes.

Local de prestação do serviço: Proximidades do Anfiteatro da Área da Escola de Engenharia de Lorena.

Data e horário: 17/12/2024, a partir das 9h30

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento em razão das características do objeto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Atendimento da demanda com qualidade e melhor custo benefício.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão

contratual.

Não se aplica: Não há nenhuma providência prévia a ser adotada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Não há impactos relevantes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe conclui que a contratação pretendida é viável.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EEIR-Q5TH-LCL4-SZ1N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EEIR-Q5TH-LCL4-SZ1N>

Domingos Savio Giordani

Nº USP: 198273

Data: 27/11/2024 17:25

Rita de Cassia Correa

Nº USP: 8736350

Data: 27/11/2024 17:08

Nellye Rego Machado

Nº USP: 5839724

Data: 27/11/2024 17:21



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 357372/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Outro - Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

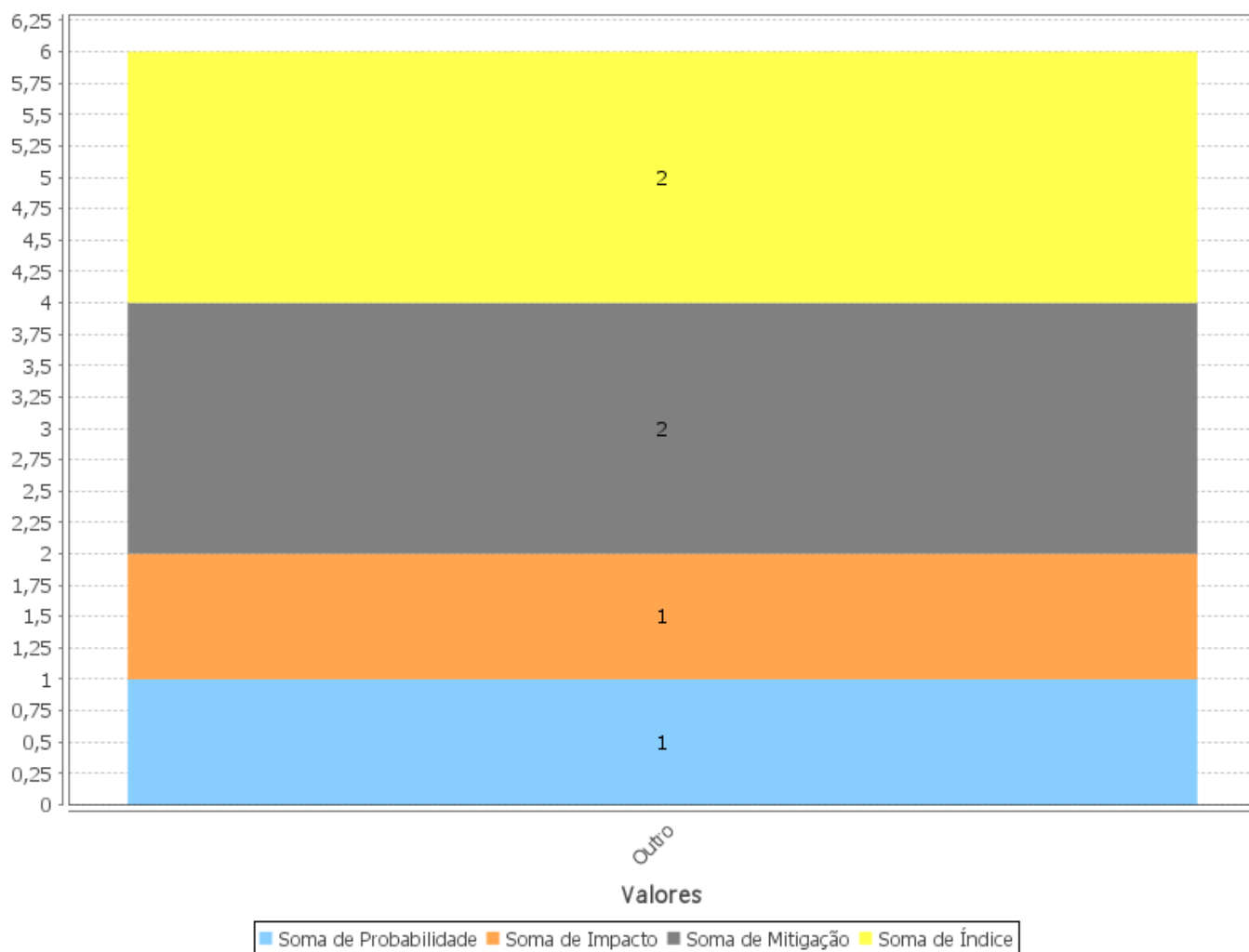
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Outro(s) - Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código X263-R5GH-S68Y-GRDS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/X263-R5GH-S68Y-GRDS>

Domingos Savio Giordani

Nº USP: 198273

Data: 27/11/2024 17:25

Rita de Cassia Correa

Nº USP: 8736350

Data: 27/11/2024 17:08

Nellye Rego Machado

Nº USP: 5839724

Data: 27/11/2024 17:21



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 357372/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 357372/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observações TRP anexado nesta demanda.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – TRP
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTO
(Ref. ao documento da Demanda de Compra nº 357372/2024)

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo deste documento é estabelecer as condições necessárias à contratação de serviço de Produção de Evento concernente ao fornecimento de alimentação preparada do tipo Coffee Welcome, para os convidados da cerimônia de posse da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena (EEL USP), no dia 17 de dezembro de 2024, no Anfiteatro da Área I do Campus USP de Lorena.
- 1.2. Este termo de referência tem como objetivo completar as informações e instruções contidas na respectiva demanda de compra e demais documentos. **A CONTRATADA** deverá observar as normas de segurança no trabalho internas da EEL de modo a garantir a segurança aos funcionários da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, devendo manter o local de trabalho limpo e organizado.

2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTO

- 2.1. Fornecimento de Buffet (tipo coffee welcome) que deverá ser fornecido **por pessoa**, para 200 pessoas convidadas, que corresponde ao fornecimento de itens alimentícios envolvendo comidas e bebidas, frias e quentes, conforme discriminado nos itens 2.4 ao 2.7 deste termo de referência.
- 2.2. O serviço de Buffet (tipo coffee welcome) deve ser montado/ disponibilizado nas proximidades do Anfiteatro da Área I, a partir de 9h30, no dia 17/12/2024, com duração de uma hora e 30 minutos.
- 2.3. Relação de produtos a serem servidos/utilizados:

Composição do item do Buffet (tipo coffee break)		Quantidades mínimas totais por pessoa
A	4 tipos de salgado	250g (aproximadamente 10 unidades, com 25g cada)
B	3 tipos de doces (bolo)	120g (aproximadamente 02 pedaços, cada fatia com 60g)
C	Refrigerante de cola e guaraná, com e sem açúcar.	200ml
D	Suco de uva e laranja, com e sem açúcar.	150ml
E	Água mineral, com e sem gás	200ml
F	Café amargo acondicionado em garrafas térmicas e mantido fresco e quente durante todo o serviço	50ml
G	Açúcar em sachê	02 unidades de 5g
H	Adoçante em sachê	02 unidades de 5g
I	Guardanapo de papel em folha dupla	03 unidades
J	Bandejas descartáveis em papelão laminado	01 para cada 50 unidades de bolo ou salgado
K	Copo descartável de 200ml	02 unidades
L	Copo descartável de 50ml	02 unidades
M	Mexedor para café descartável	02 unidades

- 2.4 Os sabores/recheios dos tipos de salgados, doces e bebidas, são os seguintes:

Salgados	(1)→ Mini esfirra assada (carne); (2)→ mini coxinha de frango; (3)→ mini croissant recheado (queijo/espinafre); (4)→ mini empadinhas (frango/palmito).
Doces	Bolo (três tipos): (1)→ sabor cenoura com cobertura de chocolate; (2)→ milho e (3)→ limão com cobertura. O tamanho do bolo deverá ser compatível com a fatia de 60g.
Bebidas	Café amargo; refrigerante de cola e guaraná (com e sem açúcar); sucos de laranja e uva (com e sem açúcar).

2.5 Resumo do serviço:

Fornecimento de Buffet, do tipo coffee welcome, para atender ao evento de posse da Diretoria, no dia 17 de dezembro de 2024.

Etapa 01 → Montagem de mesa/ toalha (da contratada) com todos os produtos a serem servidos, incluindo adoçante, açúcar, guardanapos de papel na quantidade de 3 (três) por pessoa e copos descartáveis na quantidade de 02 (dois) por pessoa.

Etapa 02 → Entregar os produtos bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

- 2.6 Local de prestação do serviço: proximidades do Anfiteatro da Área I, a partir das 9h30, com duração de uma hora e 30 minutos. Este espaço está localizado na Área I do Campus USP de Lorena (Endereço: Estrada Municipal do Campinho, 100, Bairro da Ponte Nova, Lorena - SP).

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos aqui incluídos, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução dos serviços, de forma que, assim que os alimentos forem entregues e organizados no local determinado, possam ser oferecidos sem qualquer intervenção por parte da CONTRATANTE.
- 3.2. A CONTRATADA deverá zelar pela fiel execução do serviço, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da CONTRATANTE.
- 3.3. Todos os itens comestíveis fornecidos, com exceção dos industrializados e, resguardadas as exceções, deverão respeitar as normas técnicas de preparo e distribuição de alimentos contidas no Código Sanitário do Estado de São Paulo, observando a Portaria CVS-6 de 10/03/1999, bem como a Resolução RDC 2016 de 15/11/2004 da ANVISA e Código Alimentarius.
- 3.4. A CONTRATADA obrigará-se a entregar os alimentos do coffee welcome, no local indicado pela CONTRATANTE no item 2.6, rigorosamente no dia e horários definidos nos itens 2.2. a 2.6, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início do coffee welcome, garantindo que tudo esteja pronto para consumo conforme programado pela CONTRATANTE, e haverá necessidade de pessoas da CONTRATADA para servir, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua disponibilização para o atendimento do serviço.
- 3.5. Transportar e acondicionar os alimentos em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos, devendo ser rigorosamente observadas às normas higiênicas que regem a matéria.
- 3.6. O funcionário da CONTRATADA deverá conferir na presença de um funcionário da CONTRATANTE, os alimentos que serão consumidos no coffee break, de forma a corrigir eventuais falhas no fornecimento.
- 3.7. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos trabalhos e indicar responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a CONTRATANTE.
- 3.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução destes serviços.
- 3.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 3.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- 3.11. Manter, durante toda execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e execução exigidas.
- 3.12. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 3.13. A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior (ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor) e mediante solicitação e justificativa prévia à CONTRATANTE.
 - 4.13.1 Não havendo prejuízos ao fornecimento, alteração de valores, qualidade e pontualidade do serviço, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. Prestar todas as informações possíveis à CONTRATADA para a execução dos serviços.
- 4.2. Efetuar o pagamento devido em razão da execução do objeto, conforme as condições fixadas neste termo de referência.
- 4.3. Comunicar imediatamente por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com as condições fixadas neste termo de referência.
- 4.5. Respeitar o número de pessoas do coffee welcome contratado, uma vez que, o custo e a infraestrutura montada pela CONTRATADA não prevê alterações.
- 4.6. Respeitar o horário e a duração do coffee welcome.
- 4.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades,

fornecendo todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato.

- 4.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os funcionários da CONTRATADA encarregados da execução/entrega dos serviços venham solicitar para o bom desenvolvimento dos serviços.
- 4.9. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim.
- 4.10. Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 4.11. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/2021.
- 4.12. Assegurar os recursos financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 4.13. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço contratado, através da unidade responsável por esta atribuição.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE EMISSÃO DE PROPOSTA

- 5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em prazo não inferior a **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento do objeto, nos termos da Portaria GR 8.249 de 12/12/2023. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da CONTRATADA, exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., a ser indicada pela CONTRATADA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
 - 5.1.1. Nos casos de incidência de ICMS, os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/2000.
 - 5.1.2. Nos casos referidos no subitem 5.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.
- 5.2. São condições para liberação do pagamento:
 - 5.2.1 O recebimento definitivo do objeto.
 - 5.2.2 A entrega da documentação fiscal completa.
 - 5.2.3 A não existência de registro da CONTRATADA no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 5.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 5.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 5.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 5.6. A constatação de irregularidades na execução deste termo de referência motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na legislação vigente.
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **30 (trinta) dias corridos**.
- 5.9. O envio da proposta comercial vinculará a interessada ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à contratação.
- 5.10. A proposta comercial a ser apresentada pela interessada deverá conter os elementos observados no modelo disponibilizado no Anexo – Proposta Comercial.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. A fiscalização dos serviços de coffee welcome será realizada, in loco, por servidor designado pela Escola de Engenharia de Lorena, que anotarà em registro próprio eventuais ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.
- 6.2. São consideradas situações de descumprimento contratual as seguintes ocorrências:

Quadro de situações		
Item	Tipo de ocorrência	Valor da Multa sobre o serviço contratado
01	Fornecimento de itens em quantidades inferiores às mínimas especificadas neste termo de referência.	10%
02	Fornecimento de itens comprovadamente de baixa qualidade, que apresentarem sinais de falta de higiene ou que estejam com sabor de coisa deteriorada.	10%
03	Atraso no cumprimento dos prazos e horário para organização e no fornecimento dos serviços, bem como, interrupção dos serviços ou demora na reposição de itens contratados.	10%
04	Fornecimento de itens em desacordo com o cardápio solicitado, caso não tenha sido autorizado pela CONTRATANTE.	7%

Lorena, 27 de novembro de 2024.

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas. Senhorias, nossa Proposta Comercial:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço Completo:

Sítio Eletrônico:

E-Mail:

Fone:

Observação: Nos valores apresentados estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade deste proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto.

2 – PROPOSTA:

SERVIÇO DE PRODDUÇÃO DE EVENTO - COFFEE WELCOME PARA 200 PESSOAS						
Composição do coffee break		Quantidades mínimas totais por pessoa	Unidade	Quantidade (1)	Preço (R\$) Unitário (2)	Preço (R\$) Total (3) = (1) x (2)
A	3 tipos de salgado (mini esfirra de carne, mini coxinha de frango e mini empada de palmito)	250g (aproximadamente 10 unidades, com 25g cada)	Serviço	200		
B	2 tipos de doces (bolo de chocolate e fubá)	120g (aproximadamente 02 pedaços, cada fatia com 60g)				
C	2 tipos de refrigerante em garrafa descartável (refrigerante de cola e guaraná)	200ml				
D	Suco do tipo néctar de frutas em caixa	150ml				
E	Água mineral s/gás em garrafa descartável	200ml				
F	Café amargo acondicionado em garrafas térmicas e mantido fresco e quente durante todo o serviço	50ml				
G	Açúcar em sachê	02 unidades de 5g				
H	Adoçante em sachê	02 unidades de 5g				
I	Guardanapo de papel em folha dupla	03 unidades				
J	Bandejas descartáveis em papelão laminado	01 para cada 50 unidades de bolo ou salgado				
K	Copo descartável de 200ml	02 unidades				
L	Copo descartável de 50ml	02 unidades				
M	Mexedor para café descartável	02 unidades				
Valor total (R\$)						

Valor total deste orçamento: R\$ _____ (valor por extenso)

3 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de Entrega: Imediato

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Pagamento: 07 (sete) dias

Dados Bancários (Banco do Brasil - 001): Agência nº _____, C/C nº _____

Concordamos com os termos da Portaria GR nº 8249, de 12/12/2023, cujo teor encontra-se disponível no endereço

<http://www.leginf.usp.br/>.

Lorena, _____ de _____ de 2024.

NOME/CPF/CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FA4P-FQFI-1Q24-I2N6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FA4P-FQFI-1Q24-I2N6>

Domingos Savio Giordani

Nº USP: 198273

Data: 27/11/2024 17:25

Rita de Cassia Correa

Nº USP: 8736350

Data: 27/11/2024 17:08

Nellye Rego Machado

Nº USP: 5839724

Data: 27/11/2024 17:20